



LEI Nº 849/2021

Dispõe sobre a criação da campanha “SETEMBRO DOURADO” no Município de Sarzedo, visando conscientizar os pais, profissionais da saúde e toda a sociedade sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarzedo/MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a campanha “SETEMBRO DOURADO”, dedicado a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º - Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sarzedo, 13 de dezembro de 2021.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal